

AUTO DE PENHORA

Aos 13 dias de novembro de 2023,

na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do

MM. Juiz de Direito da Vara Criminal Unificada Mangabeira e extraído dos autos da

Ação de Execução de Título Sequestratório, processo Nº

0847226-19.2022.815.2001, requerido por

condomínio do Edifício Penanagna contra

Thilma Sandra Nery de Oliveira, no lugar a Rua

General Costa 745 Apto 102 Nº _____, bairro

Manauá, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a

PENHORA dos seguintes bens:

1 apartamento com 3 quartos, sendo 1 suíte
P.C.F., sala vizinha, WC social, permanecendo um valor
de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Que passamos a estimar no valor de

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A seguir

nomeamos depositário dos bens penhorados o Sr.

Thilma Sandra Nery de Oliveira,

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito

e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme,

vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO

Thilma Sandra
FIEL DEPOSITÁRIO

338.453.364-04

